



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça dos Três Poderes, Centro Adm. Cícero Henrique Brasileiro, S/N – Centro, CEP: 63.320 – 000

BAIXIO – CE

CNPJ: 07.520.224/0001 – 73

EDITAL Nº 002/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BAIXIO – CE, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME 2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BAIXIO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o **MANUAL OPERACIONAL DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO** no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município Processo Seletivo para o preenchimento, em caráter temporário, de vagas de Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem, ambos em caráter **VOLUNTÁRIO**, para atendimento das Escolas participantes do Programa Novo Mais Educação – PNME, no Exercício 2019.

O **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO** instituído pela Portaria Interministerial n.º 1.144/2016 e Resoluções CD/FNDE 05/2016 e 17/2017, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar, especificamente para a Rede Pública Municipal de Ensino de Baixio – CE, com quinze horas semanais, ratificadas em Processo de Adesão – PDDE Interativo e Validação por intermédio do MEC/FNDE.

O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais e artísticas nas escolas que funcionarão em período integral e tenham aptidão para as áreas que se dispõem a atuar.

Aos **Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores** devem ser atribuídas, no máximo, 10 (dez) turmas, conforme Plano de Atendimento Escolar e disponibilidade de vagas, coerentemente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e parte integrante dos ANEXOS deste Chamamento Público. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Os Mediadores da Aprendizagem, responsáveis pelas atividades de acompanhamento pedagógico, devem trabalhar de forma articulada com os professores da Escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas. Os selecionados receberão uma bolsa conforme tabela abaixo:

Valor do ressarcimento destinado ao Mediador da Aprendizagem para despesas com transporte e alimentação por Turma.		
QTD. DE TURMAS	ESCOLAS URBANAS	ESCOLAS DO CAMPO
01	VALOR (R\$) R\$ 150,00	VALOR (R\$) R\$ 225,00

Valor do ressarcimento destinado ao Facilitador de Aprendizagem para despesas com transporte e alimentação por Turma.		
QTD. DE TURMAS	ESCOLAS URBANAS	ESCOLAS DO CAMPO
01	VALOR (R\$) R\$ 80,00	VALOR (R\$) R\$ 120,00

As atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desempenhadas, preferencialmente por estudantes universitários de formação específica e nas áreas de desenvolvimento das atividades, ou por pessoas da comunidade com habilidades apropriadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo será composto por duas etapas classificatórias e eliminatórias, realizada através da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação total valerá 20 (Vinte) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

1ª ETAPA / ANÁLISE DE CURRÍCULO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia, Letras, Matemática ou Normal Superior.	04 pontos
Ensino Médio na Modalidade Normal Magistério.	03 pontos.
Graduando em Pedagogia, Letras, Matemática ou demais Cursos de Graduação	0,5 ponto por cada ano cursado, (máximo de 02 pontos).
Ensino Médio Completo.	01 ponto.
Experiência comprovada na atividade inscrita, (mínimo 6 meses)	2 pontos.
Total de Pontos	12 Pontos.

2ª ETAPA / ENTREVISTA	
DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO
Entrevista	08
Total de Pontos	08 Pontos

Somente participará da entrevista, o candidato que atingir no mínimo 02 pontos.

Nas duas etapas a Comissão Coordenadora, responsável pela Seleção pontuará a análise do currículo do candidato (a) ao cargo de Mediador e Facilitador de Aprendizagem e somará com a pontuação da entrevista para fechar o total geral de pontos.

A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será constituída por Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e nomeada por Portaria da SME.

No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

A convocação dos candidatos selecionados no presente Edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

Aos **Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores** devem ser atribuídos no máximo 10 (dez) turmas, conforme Plano de Atendimento Escolar e disponibilidade de vagas, coerentemente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e parte integrante dos ANEXOS deste Chamamento Público. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Baixio – CE, na Praça dos Três Poderes, Centro Adm. Cícero Henrique Brasileiro, S/N – Centro, CEP: 63.320 – 000, no período de **11 15 de março de 2019, no horário das 08:00 às 16:00 horas (em dias úteis)**.

Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos Anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina, bem como indicar a Escola e Atividade para a qual pleiteia a vaga.

São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- 1 – Ser brasileiro (a);
- 2 – Ser Pedagogo (a), Normalista (Nível Superior ou Médio na Modalidade Normal), ou estar cursando Cursos de Graduação;
- 3 – Ser estudante universitário de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades;
- 4 – Ter Ensino Médio completo;
- 5 – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- 6 – Ser pessoa da comunidade com habilidades apropriadas;
- 7 – Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 8 – Possuir curso e/ou habilidade na atividade escolhida.

São características desejáveis: Liderança; Capacidade de comunicação e diálogo; Trajetória de envolvimento participativo na comunidade; Capacidade de mobilização; Sensibilidade e abertura aos saberes comunitários; Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, bem como indicar a Escola

e Atividade para a qual pleiteia a vaga, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- 1 – Cópias dos Documentos pessoais: RG, CPF;
- 2 – Cópias do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- 3 – Comprovante de Residência;
- 4 – Currículo Vitae comprovado;
- 5 – Diploma para candidatos graduados e Histórico atualizado, comprovante de matrícula e declaração da IES – Instituição de Ensino Superior, quando se tratar de estudantes universitários;
- 6 – No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato (a) apresente documentos que comprovem experiência na atividade inscrita.

O formulário padrão de inscrição consta no Anexo I deste Edital e será disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação de Baixio – CE.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do Processo Seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser anexado ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da oficina pleiteada seja compatível com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

As **entrevistas ocorrerão no dia 23 de março de 2019**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Baixio – CE, Praça dos Três Poderes, Centro Adm. Cícero Henrique Brasileiro, S/N – Centro, CEP: 63.320 – 000, por ordem de chegada dos Candidatos, das 08:00 h às 16:00 h.

4. DOS RESULTADOS

O Resultado Final Classificatório resultará da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações, a que foi submetido o candidato.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- A) o candidato com maior idade;
- B) o candidato com o maior nível de escolaridade;
- C) Sorteio.

A lista contendo o Resultado Final Classificatório, será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser **divulgadas até às 17:00 horas do dia 25 de março de 2019**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Baixio – CE, e no mural/flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Baixio – CE.

Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, até às **13 horas do dia 26 de março de 2019**.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento.

Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

Competirá à Secretaria Municipal de Educação realizar a convocação dos candidatos aprovados, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Novo Mais Educação para assumirem os cargos de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem.

Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação para caso de desistência ou substituição.

O Edital de Convocação deverá ser divulgado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Baixio – CE, Site da Prefeitura Municipal de Baixio e Escolas Municipais, observando-se a ordem classificatória.

6. DA VIGÊNCIA DO VOLUNTARIADO

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a Oficina na qual pleiteou a vaga pelo período de 08 (oito) meses, a partir da data que iniciar o Programa, conforme instruções da Resolução CD/FNDE/ N° 05 de 25 de outubro de 2016, e Calendário Escolar 2019 e a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Educação, cuja Unidade Escolar de Ação Voluntária, previamente foi indicada pelo candidato no ato da inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Portaria Interministerial n.º 1.144/2016 e Resoluções CD/FNDE 05/2016 e 17/2017 e do Manual Operacional do Programa.

Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem as referidas oficinas, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.


O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

Cada turma deverá ser composta por no máximo 30 (trinta) alunos para as atividades de livre escolha da escola e mínimo de 20 (vinte) alunos para o Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática.

O Mediador e Facilitador de Aprendizagem poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores e conduta pessoal e profissional.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Baixio– CE, 25 de fevereiro de 2019.


Ana Paula Ferreira de F. Quaresma
Secretária de Educação
Portaria: 181501.002

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA
NOVO MAIS EDUCAÇÃO
Processo Seletivo – Edital nº 002/2019 (ANEXO I)**

Nº

NOME

ENDEREÇO

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

TELEFONE PARA CONTATO

CORREIO ELETRÔNICO

CÉDULA DE IDENTIDADE

ÓRGÃO EXP.:

CPF

DATA DE NASCIMENTO

ESCOLARIDADE

ESTADO CIVIL

**POSSUI ALGUMA NECESSIDADE
ESPECIAL?**

QUAL?

OFICINA _____

ESCOLA: _____

Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2019 de abertura de inscrições para o Processo Seletivo para escolha de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Baixo – CE. Estou ciente que as atividades são voluntárias e por tempo determinado, conforme expressa a Resolução CD/FNDE nº 05 de 25 de outubro de 2016 e demais matérias normativas. Declaro ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital, normas e atos que regem a matéria.

DATA

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO II- FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo – Edital nº 002/2019</p>	<p>Nº</p>
<p>NOME</p>	
<p>OFICINA _____ ESCOLA: _____</p>	
<p>DATA</p>	<p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça dos Três Poderes, Centro Adm. Cícero Henrique Brasileiro, S/N – Centro, CEP: 63.320 – 000

BAIXIO – CE

CNPJ: 07.520.224/0001 – 73

ANEXO III

Processo Seletivo / Edital 002/2019 – PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/PNME

PLANO DE ATENDIMENTO ESCOLAR – PAE

Nº	ESCOLA	ATIVIDADES	SITUAÇÃO
01	HUMBERTO BEZERRA EMEF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	Validado pelo MEC/FNDE
		Acompanhamento Pedagógico - Matemática	
		Capoeira	
		Futsal	
		Handebol	
02	JOAQUIM FERREIRA EMEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	Validado pelo MEC/FNDE
		Acompanhamento Pedagógico - Matemática	
		Futsal	
		Dança	
		Handebol	